



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 24.777 de 16 de janeiro de 2024, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 24.777/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 17 de setembro de 2025 às 10h00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2025 até 17/09/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2025 às 10h05

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 059/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024: Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.909.854,93 (Oito milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 070/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025.
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI/SP**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Paulo Cesar de Proença Weiss, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 059/2024**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Cristina Sinisgalli e Jose Bruno Casemiro, designados através do **Ato nº 059/2024**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 24.777/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Tatuí, através do endereço eletrônico www.tatuisp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Tatuí, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.tatui.sp.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 – Aplica-se a este edital o critério de Preferência Local, observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e no Decreto Municipal nº 24.826/2024. Serão consideradas para esse fim as empresas sediadas no município Tatuí – SP.

3.5.1 - Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Tatuí – SP.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Tatuí, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.



8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:



“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

8.3 - Qualificação Técnica: a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional será restrita a:

Atestado (s) de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o fornecimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada total para cada item que o licitante participar, em original ou cópia autenticada

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ (.....).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 24.777/2024.
- 9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - empresas brasileiras;

9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no do Decreto Municipal n.º 24.777/2024.



10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (pregao@tatui.sp.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO



16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.1 - Se a empresa vencedora deixar entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Tatuí, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.



17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido,

sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

Obriga-se a empresa vencedora:

17.1.14 - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

18 - DO CONTRATO

18.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO



20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) funcionário designado pela Secretária de Educação – Jocilene Aires Vioto, - Cargo: PEBI/Subsecretária da Educação- que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas. (Termo de Referência Item: 9)

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 28º (Vigésimo oitavo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos



produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tatuí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tatuí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tatuí.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Tatuí poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tatuí.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tatuí.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tatuí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tatuí, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento *pro rata tempore*, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:2025

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: jocilene.vioto@tatui.sp.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:

- (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

2.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

22.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

22.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto



no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

22.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

22.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

22.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário na entrega dos produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



27.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Termo de Referência

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.tatui.sp.gov.br/pregaoeletronico.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (15) 3259-



8452 e e-mail: pregao@tatuisp.gov.br ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Tatuí, 29 de agosto de 2025.

MIGUEL LOPES
CARDOSO

JUNIOR:12302631870

Assinado de forma
digital por MIGUEL

LOPES CARDOSO

JUNIOR:12302631870

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
AUTORIDADE COMPETENTE

PAULO CESAR DE
PROENÇA

WEISS:15048452852

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR DE
PROENÇA

WEISS:15048452852

PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
PREGOEIRO



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2025.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025
TIPO: MENOR PREÇO

Lote 1 - LOTE ÚNICO						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	7.375,0000	KIT	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO - ALUNO (DETALHES E DESCRIÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)		R\$860,80	R\$6.348.400,00
2	308,0000	KIT	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO - PROFESSOR (DETALHES E DESCRIÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)		R\$860,80	R\$265.126,40
3	2.040,0000	KIT	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 6º, 7º, 8º e 9º ANO - ALUNO (DETALHES E DESCRIÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA)		R\$1.105,07	R\$2.254.336,00
4	38,0000	KIT	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL - 6º, 7º, 8º e 9º ANO - PROFESSOR (DETALHES E DESCRIÇÕES CONFORME O		R\$1.105,07	R\$41.992,54

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR e PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/76A1-00E5-2D2D-581F> e informe o código 76A1-00E5-2D2D-581F



			TERMO DE REFERÊNCIA)			
VALOR TOTAL DO LOTE - 1: R\$8.909.854,93 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)						

PREÇO TOTAL POR 12 MESES R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA) DIAS

Local Data

Assinatura

Cargo que ocupa na empresa

Carimbo do CNPJ



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025.
TIPO: MENOR PREÇO

DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tatuí, com sede na Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 – Bairro Cecap, na cidade de Tatuí, CEP 18.272-513, inscrita no CNPJ/MF N.º 46.634.564/0001-87 neste ato representado pelo seu prefeito municipal, senhor Miguel Lopes Cardoso Junior, portador do CPF N.º 123.026.318-70 e RG nº 19.130.564, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2025**, modo de disputa: ABERTO, participação: TODAS AS EMPRESAS, Critério de julgamento: MENOR PREÇO, com autorização constante do **Processo Administrativo N.106/2025**, homologado em _____ de _____ de 2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº 070/2025**, seus anexos, a proposta da CONTRATADA datada em _____ de _____ de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico nº. 070/2025**.

Assinado por 2 pessoas: MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR e PAULO CESAR DE PROENÇA WEISS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/76A1-00E5-2D2D-581F> e informe o código 76A1-00E5-2D2D-581F



2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Tatuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **05 (cinco) dias úteis.**

5.2. A entrega ocorrerá na Almoxarifado Central Rua Chiquinha Rodrigues, 86 - Bairro Drº Laurindo, na cidade de Tatuí, em cotas parciais pelo período de 12 (doze) meses e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o envio do pedido. O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Tatuí, contados a partir do seu recebimento definitivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Tatuí caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Tatuí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Tatuí.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Tatuí, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Tatuí, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Tatuí, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



7.6. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Tatuí ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.5. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.6. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Tatuí, por intermédio da(o) funcionário designado pela Secretária de Educação – Jocilene Aires Vioto, - Cargo: PEBI/Subsecretária da Educação- que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Tatuí e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar à **CONTRATADO acesso** as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.



- d) Agir e decidir em nome do Município de Tatuí inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Tatuí
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 28º (vinte e oito) dias, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Tatuí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Tatuí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Tatuí

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Tatuí, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Tatuí.



- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Tatuí.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Tatuí quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Tatuí, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 -Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou



à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 24.777/2024, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tatuí para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.



Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TERMO E REFERÊNCIA

Requisição nº 8070/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

SOLICITA ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA USO DOS ALUNOS E PROFESSORES DE 1º ao 9º ANO..

1.1. Especificações e quantidades

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como OBJETO Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, para os Alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Tatuí, considerando os quantitativos especificados neste Termo de Referência.

As quantidades estimadas para a aquisição consideram:

Número de alunos matriculados no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais - do 1º ao 9º Ano), acrescido de 20% de reserva técnica para eventuais matrículas suplementares, bem como, materiais com acessibilidade (Ampliado, Braille e afins), observando a demanda da rede municipal e fazer solicitação quando necessário;

Número de professores que deverão utilizar os materiais;

DO QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTIDADES:

LOTE ÚNICO

Item	DESCRIÇÃO	QTD
1	1º ANO/ ALUNOS Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente - Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.	1.522

	• Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras. • Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem. • Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual. • 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional. • No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso, recursos audiovisuais que apresentam experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico, educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
2	2º ANO/ ALUNOS Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente • Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC	1.612

	• Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras. • Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem. • Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual. • 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional. • No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso, recursos audiovisuais que apresentam experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico, educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
3	3º ANO/ ALUNOS	1493

- Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras.
- Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem.
- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.
- 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família.

Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

- No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso, recursos audiovisuais que apresentam experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico, educação financeira, jornadas *on-line*, Educação antirracista e material de revisão.

	Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
4	4 ° ANO/ ALUNOS Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente - Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras. - Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem. - Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual. 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados	1.353

	- No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso, recursos audiovisuais que apresentam experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico, educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. - Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
5	5º ANO/ ALUNOS Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente - Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. - Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras. - Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem. - Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.	1.395

	com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional. - No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso, recursos audiovisuais que apresentem experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico, educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. - Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
6	1º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente - Livros das áreas de conhecimento que contenham a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas, inclusive para Arte e Língua Inglesa. - Manual do professor com orientações didáticas e metodológicas servindo como guia e ferramenta de apoio, oferecendo recursos complementares como sugestões de atividades e informações que complementam os conteúdos a serem desenvolvidos. Ambos devem, além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, ter o material impresso destinado a professores que deva contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares. É importante a oferta de recursos digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido. - Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas, totalizando três avaliações impressas sendo 01 Avaliação	68

plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados.

- Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem.
- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.
- 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família.
- Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras.
- Cartazes para ambientação da sala de aula, auxiliando o planejamento das aulas visando a interativa dos alunos ao longo do ano letivo.

Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

- No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso.
- Recursos audiovisuais que apresentem experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico.
- Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas *on-line* para gerar engajamento e permitir que os estudantes cumpram etapas e desenvolvam habilidades para serem financeiramente independentes e responsáveis. As jornadas deverão possibilitar que os estudantes tenham contato com temas financeiros de forma lúdica e interativa, a fim de tomarem decisões econômicas conscientes.
- Livro digital que auxilie o corpo docente com temas de inclusão voltado para a formação integral dos alunos, visando a construção de uma comunidade escolar mais diversa.

	• Proporcionar material em forma digital com estratégias pedagógicas e atividades referentes que supram defasagens de anos anteriores. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
7	2º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente • Livros das áreas de conhecimento que contenham a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas, inclusive para Arte e Língua Inglesa. • Manual do professor com orientações didáticas e metodológicas servindo como guia e ferramenta de apoio, oferecendo recursos complementares como sugestões de atividades e informações que complementam os conteúdos a serem desenvolvidos. Ambos devem, além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, ter o material impresso destinado a professores que deva contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares. É importante a oferta de recursos digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido. • Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados. • Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita	67

- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.
- 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família.
- Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras.
- Cartazes para ambientação da sala de aula, auxiliando o planejamento das aulas visando a interativa dos alunos ao longo do ano letivo.

Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

- No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso.
- Recursos audiovisuais que apresentam experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico.
- Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas *on-line* para gerar engajamento e permitir que os estudantes cumpram etapas e desenvolvam habilidades para serem financeiramente independentes e responsáveis. As jornadas deverão possibilitar que os estudantes tenham contato com temas financeiros de forma lúdica e interativa, a fim de tomarem decisões econômicas conscientes.
- Livro digital que auxilie o corpo docente com temas de inclusão voltado para a formação integral dos alunos, visando a construção de uma comunidade escolar mais diversa.
- Livro de Educação Antirracista para Professores digital e interativo, que busque oferecer apoio para relações étnico-raciais.
- Proporcionar material em forma digital com estratégias pedagógicas e atividades referentes que supram defasagens de anos anteriores.
- Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do

8	3º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente • Livros das áreas de conhecimento que contenham a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas, inclusive para Arte e Língua Inglesa. • Manual do professor com orientações didáticas e metodológicas servindo como guia e ferramenta de apoio, oferecendo recursos complementares como sugestões de atividades e informações que complementam os conteúdos a serem desenvolvidos. Ambos devem, além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, ter o material impresso destinado a professores que deva contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares. É importante a oferta de recursos digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido. • Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados. • Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem. • Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.	61
---	---	----

	didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família. • Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras. • Cartazes para ambientação da sala de aula, auxiliando o planejamento das aulas visando a interativa dos alunos ao longo do ano letivo. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional. • No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. • Recursos audiovisuais que apresentem experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico. • Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i> para gerar engajamento e permitir que os estudantes cumpram etapas e desenvolvam habilidades para serem financeiramente independentes e responsáveis. As jornadas deverão possibilitar que os estudantes tenham contato com temas financeiros de forma lúdica e interativa, a fim de tomarem decisões econômicas conscientes. • Livro digital que auxilie o corpo docente com temas de inclusão voltado para a formação integral dos alunos, visando a construção de uma comunidade escolar mais diversa. • Livro de Educação Antirracista para Professores digital e interativo, que busque oferecer apoio para relações étnico-raciais. • Proporcionar material em forma digital com estratégias pedagógicas e atividades referentes que supram defasagens de anos anteriores. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
9	4º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente	56

atividades, bem como orientações metodológicas e específicas, inclusive para Arte e Língua Inglesa.

- Manual do professor com orientações didáticas e metodológicas servindo como guia e ferramenta de apoio, oferecendo recursos complementares como sugestões de atividades e informações que complementam os conteúdos a serem desenvolvidos.

Ambos devem, além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, ter o material impresso destinado a professores que deva contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares.

É importante a oferta de recursos digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

- Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados.
- Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem.
- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.
- 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família.
- Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos

	• Cartazes para ambientação da sala de aula, auxiliando o planejamento das aulas visando a interativa dos alunos ao longo do ano letivo. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional. • No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. • Recursos audiovisuais que apresentam experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico. • Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i> para gerar engajamento e permitir que os estudantes cumpram etapas e desenvolvam habilidades para serem financeiramente independentes e responsáveis. As jornadas deverão possibilitar que os estudantes tenham contato com temas financeiros de forma lúdica e interativa, a fim de tomarem decisões econômicas conscientes. • Livro digital que auxilie o corpo docente com temas de inclusão voltado para a formação integral dos alunos, visando a construção de uma comunidade escolar mais diversa. • Livro de Educação Antirracista para Professores digital e interativo, que busque oferecer apoio para relações étnico-raciais. • Proporcionar material em forma digital com estratégias pedagógicas e atividades referentes que supram defasagens de anos anteriores. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
10	5º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados, separadamente • Livros das áreas de conhecimento que contenham a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas, inclusive para Arte e Língua Inglesa. • Manual do professor com orientações didáticas e metodológicas servindo como guia e ferramenta de apoio, oferecendo recursos complementares como sugestões de atividades e informações que complementam os conteúdos a	56

Ambos devem, além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, ter o material impresso destinado a professores que deva contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares.

É importante a oferta de recursos digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

- Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados.
- Livro de Alfabetização e Caligrafia impresso e consumível, para uso individual do estudante. Voltados para os alunos do 1º e 2º ano que contemplem a formação de uma escrita legível e fluida, a organização da letra e a ativação de áreas cerebrais ligadas à linguagem.
- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.
- 04 Livros Literários impresso e consumível, para uso individual do estudante, voltados para complementação dos materiais didáticos, com objetivo de ampliar a formação do aluno oferecendo novas perspectivas conectadas com sua realidade e da família.
- Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, brincadeiras e atividades relacionadas a cultura das regiões brasileiras.
- Cartazes para ambientação da sala de aula, auxiliando o planejamento das aulas visando a interativa dos alunos ao longo do ano letivo.

Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao

	- No ambiente digital oferecer temas de redação que trabalhem diversos gêneros textuais, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. - Recursos audiovisuais que apresentem experiências e vivências práticas proporcionando a investigação e o desenvolvimento do pensamento científico. - Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i> para gerar engajamento e permitir que os estudantes cumpram etapas e desenvolvam habilidades para serem financeiramente independentes e responsáveis. As jornadas deverão possibilitar que os estudantes tenham contato com temas financeiros de forma lúdica e interativa, a fim de tomarem decisões econômicas conscientes. - Livro digital que auxilie o corpo docente com temas de inclusão voltado para a formação integral dos alunos, visando a construção de uma comunidade escolar mais diversa. - Livro de Educação Antirracista para Professores digital e interativo, que busque oferecer apoio para relações étnico-raciais. - Proporcionar material em forma digital com estratégias pedagógicas e atividades referentes que supram defasagens de anos anteriores. - Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.	
11	6º ANO/ ALUNOS DOS MATERIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados separadamente - Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. No 9º ano, oferecer uma tabela periódica com fácil acesso para consulta dos estudantes. - Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Arte, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem	523

	dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Língua Inglesa, espiralado no formato vertical para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Para promover o desenvolvimento contínuo do processo de leitura e escrita, é requerido um livro que estimule a produção de textos. Esses materiais devem auxiliar os estudantes leitura e escrita de variados gêneros, estimular a identificação de suas principais características e promover a produção de textos. • Livros de literatura impressos, no mínimo de 4 (quatro) impresso e consumível, para uso individual do estudante. Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático e a faixa etária. • No ambiente digital oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais, no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com matriz de correção, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. • Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.	
12	7º ANO/ ALUNOS DOS MATERIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados separadamente • Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. No 9º ano, oferecer uma tabela periódica com fácil acesso para consulta dos estudantes. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro	510

	visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Língua Inglesa, espiralado no formato vertical para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Para promover o desenvolvimento contínuo do processo de leitura e escrita, é requerido um livro que estimule a produção de textos. Esses materiais devem auxiliar os estudantes leitura e escrita de variados gêneros, estimular a identificação de suas principais características e promover a produção de textos. • Livros de literatura impressos, no mínimo de 4 (quatro) impresso e consumível, para uso individual do estudante. Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático e a faixa etária. • No ambiente digital oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais, no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com matriz de correção, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. • Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.	
13	8º ANO/ ALUNOS DOS MATERIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados separadamente • Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. No 9º	492

	• Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Arte, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Língua Inglesa, espiralado no formato vertical para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Para promover o desenvolvimento contínuo do processo de leitura e escrita, é requerido um livro que estimule a produção de textos. Esses materiais devem auxiliar os estudantes leitura e escrita de variados gêneros, estimular a identificação de suas principais características e promover a produção de textos. • Livros de literatura impressos, no mínimo de 4 (quatro) impresso e consumível, para uso individual do estudante. Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático e a faixa etária. • No ambiente digital oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais, no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com matriz de correção, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. • Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.	
14	9º ANO/ ALUNOS DOS MATERIAIS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Descrição dos materiais para alunos de <u>cada um</u> dos anos determinados separadamente • Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares. formados pelos componentes curriculares Língua	515

	partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. No 9º ano, oferecer uma tabela periódica com fácil acesso para consulta dos estudantes. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Arte, espiralado e no formato vertical, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) livro anual impresso consumível de Língua Inglesa, espiralado no formato vertical para uso individual do estudante. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC. • Para promover o desenvolvimento contínuo do processo de leitura e escrita, é requerido um livro que estimule a produção de textos. Esses materiais devem auxiliar os estudantes leitura e escrita de variados gêneros, estimular a identificação de suas principais características e promover a produção de textos. • Livros de literatura impressos, no mínimo de 4 (quatro) impresso e consumível, para uso individual do estudante. Os títulos devem ser adequados aos conteúdos propostos no material didático e a faixa etária. • No ambiente digital oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais, no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais, com matriz de correção, sendo em material digital, interativo e no formato impresso. • Oferecer de forma digital educação financeira, jornadas <i>on-line</i>, Educação antirracista e material de revisão. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.	
15	6º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados separadamente • Material do professor (Manual e Livros das áreas de conhecimento) deve ser composto por componente curricular e apresentar a composição do material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações	8

professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.

- No 9º ano, oferecer uma tabela periódica em formato de cartaz promovendo fácil acesso para consulta em sala de aula.

- Os materiais de Arte e Língua Inglesa no mesmo formato do material do aluno, também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Livro de Educação Física, material deve ser acompanhado de orientações e ampliações de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de leitura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita.

- Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas e língua inglesa, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados.

- O ambiente digital deverá oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais com matriz de correção.

- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.

- Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.

- Conter Sequências Didáticas como sugestões para os professores de organização do conteúdo de cada capítulo em aulas. Essas ferramentas são essenciais para a condução de cada aula, destacando os elementos do material didático que podem ser utilizados em sala e articulando o conteúdo com objetos digitais do acervo do Ambiente digital e ferramentas externas, como sites e

	É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.	
16	7º ANO/ PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um dos</u> anos determinados separadamente • Material do professor (Manual e Livros das áreas de conhecimento) deve ser composto por componente curricular e apresentar a composição do material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc. • No 9º ano, oferecer uma tabela periódica em formato de cartaz promovendo fácil acesso para consulta em sala de aula. • Os materiais de Arte e Língua Inglesa no mesmo formato do material do aluno, também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor. • Livro de Educação Física, material deve ser acompanhado de orientações e ampliações de olhar teórico e metodológico para o professor. • Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de leitura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita. • Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas e língua inglesa, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e	10

	• O ambiente digital deverá oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais com matriz de correção. • Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual. • Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital. • Conter Sequências Didáticas como sugestões para os professores de organização do conteúdo de cada capítulo em aulas. Essas ferramentas são essenciais para a condução de cada aula, destacando os elementos do material didático que podem ser utilizados em sala e articulando o conteúdo com objetos digitais do acervo do Ambiente digital e ferramentas externas, como sites e vídeos disponíveis na internet. É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido. Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.	
17	8º ANO/PROFESSORES Descrição dos materiais para professores de <u>cada um</u> dos anos determinados separadamente • Material do professor (Manual e Livros das áreas de conhecimento) deve ser composto por componente curricular e apresentar a composição do material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.	9

- Os materiais de Arte e Língua Inglesa no mesmo formato do material do aluno, também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Livro de Educação Física, material deve ser acompanhado de orientações e ampliações de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de leitura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita.

- Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas e língua inglesa, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados.

- O ambiente digital deverá oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais com matriz de correção.

- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.

- Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que compõem as caixas do estudante e do professor deverão possuir na sua versão digital, disponível na biblioteca do ambiente digital.

- Conter Sequências Didáticas como sugestões para os professores de organização do conteúdo de cada capítulo em aulas. Essas ferramentas são essenciais para a condução de cada aula, destacando os elementos do material didático que podem ser utilizados em sala e articulando o conteúdo com objetos digitais do acervo do Ambiente digital e ferramentas externas, como sites e vídeos disponíveis na internet.

É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

Descrição dos materiais para professores de cada um dos anos determinados separadamente

- Material do professor (Manual e Livros das áreas de conhecimento) deve ser composto por componente curricular e apresentar a composição do material do aluno (do componente), contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas. Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação do componente nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.

- No 9º ano, oferecer uma tabela periódica em formato de cartaz promovendo fácil acesso para consulta em sala de aula.

- Os materiais de Arte e Língua Inglesa no mesmo formato do material do aluno, também deve ser acompanhados de orientações e ampliação de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Livro de Educação Física, material deve ser acompanhado de orientações e ampliações de olhar teórico e metodológico para o professor.

- Livros de literatura impresso, no mínimo de 4 (quatro). Os títulos devem ser adequados aos conteúdos que propostos no material didático e a faixa etária. Os livros de leitura devem ser acompanhados de um caderno com orientações para os professores, para auxílio no desenvolvimento da leitura e escrita.

- Avaliações educacionais impressas com questões objetivas de língua portuguesa, matemática, ciências da natureza e humanas e língua inglesa, totalizando três avaliações impressas, sendo 01 Avaliação Diagnóstica no início do ano letivo e 02 avaliações semestrais para cada ano do ensino fundamental, com correção através de plataforma on-line e questões corrigidas pela teoria clássica dos testes (TCT), devendo haver tabulação apropriada para que se possa realizar a análise dos resultados.

- O ambiente digital deverá oferecer TEMAS DE REDAÇÃO que trabalhem diferentes gêneros textuais no mínimo 04 temas por ano para cada ano do Ensino Fundamental Anos Finais com matriz de correção.

- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.

- Ainda deverá oferecer todos os livros impressos que

• Conter Sequências Didáticas como sugestões para os professores de organização do conteúdo de cada capítulo em aulas. Essas ferramentas são essenciais para a condução de cada aula, destacando os elementos do material didático que podem ser utilizados em sala e articulando o conteúdo com objetos digitais do acervo do Ambiente digital e ferramentas externas, como sites e vídeos disponíveis na internet.

É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

1.2. Da natureza do objeto

(☒) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 23.994, de 22 de março de 2023.

(☐) Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

(☐) Os serviços e fornecimentos contínuos são caracterizados para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir uma educação de qualidade, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), torna-se necessária a adoção de uma solução educacional completa, que integre materiais didáticos impressos e digitais, além de oferecer suporte pedagógico e tecnológico à rede municipal de ensino.

Essa proposta deve contemplar:

- Materiais didáticos atrativos, atualizados e consistentes, que favoreçam o envolvimento dos estudantes e asseguram o desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais.
- Recursos digitais que ampliam as possibilidades de aprendizagem, apoiando o ensino híbrido e integrando soluções que dialogam com a realidade multimidiática vivenciada pelos alunos.
- Serviços educacionais de acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e de desempenho, além de formações continuadas para professores e gestores.

- Organização didático-pedagógica mais eficiente, garantindo suporte para o planejamento das aulas e alinhamento com as demandas contemporâneas da educação.

A adoção do sistema possibilitará avanços significativos para o município, destacando-se maior engajamento dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem, ampliação da participação das famílias na vida escolar, melhoria no desempenho dos alunos em avaliações internas e externas e formação sólida e consistente do corpo docente e da equipe gestora.

O sistema deverá ser estruturado em eixos que buscam formar indivíduos críticos, reflexivos e atuantes na sociedade, valorizando tanto os conhecimentos científicos quanto a formação cidadã. Dessa forma contribuir para a construção de uma base educacional sólida, capaz de preparar os estudantes para os desafios do presente e do futuro.

Portanto, faz-se a contratação de um sistema educacional que ofereça não apenas materiais didáticos, mas também um conjunto integrado de serviços e recursos capazes de potencializar os resultados educacionais do município, fortalecendo a qualidade da educação pública, pois o plano curricular do material a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado ao Projeto Político Pedagógico da rede municipal de Educação, abordando temas contemporâneos transversais, por exemplo, meio ambiente, tecnologia, globalização e multiculturalismo, habilidades socioemocionais e promovendo a resolução de situações problemas.

Os projetos para a prática educativa do Ensino Fundamental devem sempre buscar situações de aprendizagens significativas que se relacionem com o cotidiano. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da vida escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e as competências.

Cabe destacar alguns marcos educacionais a serem considerados na decisão pela aquisição do material didático pela Rede Municipal de Educação:

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União,

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria nº 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Com a mudança a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2.º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto da rede privada.

Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectarem fragilidades do sistema e planejarem estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio”.

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

Novo FUNDEB – Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

A Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), trouxe várias mudanças no financiamento da educação pública, incluindo:

- ✓ A garantia de pagamento a todos os profissionais da rede pública de educação básica:

- ✓ A previsão de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem garantir a melhoria da qualidade do ensino;
- ✓ A complementação da União, que passou do mínimo de 10% para, no mínimo, 23%, a ser alcançada até 2026;
- ✓ A distribuição do fundo por indicadores de evolução de atendimento e melhora da aprendizagem;
- ✓ A determinação de que os 70% do Fundeb são destinados a docentes e especialistas da Educação;
- ✓ A desregulamentação de outras políticas, como a do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério.

O art. 49 da Lei nº 14.113, de 2020, prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

O “*novo*” FUNDEB também deixa claro algumas características sobre a captação de recursos extras:

- ✓ Os recursos do Fundeb, incluindo os da complementação da União, devem ser usados para ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.
- ✓ Os recursos podem ser aplicados pelos Estados e Municípios em diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino.
- ✓ Até 10% dos recursos recebidos podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.
- ✓ A complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado) é distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: “complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei.”

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.
2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.
3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.
4. Formação continuada de educadores.
5. Envolvimento da comunidade na educação.

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos

ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o material didático deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Projeto Pedagógico: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em seu projeto pedagógico a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.
- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O material didático deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução do projeto nas redes.

Cabe destacar, o material didático deve fomentar o envolvimento mais significativo da

engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

Além do material impresso, o Sistema Estruturado de Ensino deve oferecer a seus adotantes o acesso a um ambiente digital que proporcione aos usuários possibilidades que vão além dos recursos disponibilizados dentro de uma sala de aula tradicional. Na plataforma devem estar disponíveis diversos recursos digitais que tornam o processo de ensino-aprendizagem muito mais interativo. O uso desse ambiente deve possibilitar também a conexão entre toda a comunidade escolar, que poderá interagir com as mais diversas funcionalidades disponibilizadas para facilitar o dia a dia de gestores, pais, professores e estudantes.

A empresa contratada, portanto, deverá manter, durante a vigência do contrato, um ambiente digital de aprendizagem na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha, visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para elaboração de avaliações, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais para o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o material didático a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, fornecendo recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. O ambiente poderá ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.

DOS RECURSOS OFERECIDOS

Os recursos digitais oferecidos devem contemplar:

- Plataforma Digital que possibilite a gestão, monitoramento dos resultados das avaliações educacionais aplicadas aos alunos, compilados em relatórios diversificados, organizados por aluno, por ano de escolaridade, que apresentem a tabela de habilidades, percentual de erros e acertos;
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) que contemplem videoaulas para os alunos (com acessibilidade em libras) para professores, versão digital do material impresso, atividades disponibilizadas com correção automática e material de apoio para o professor;
- Aplicativo com jogos pedagógicos destinado para os alunos e professores do ensino fundamental dos anos iniciais para cada ano/componente curricular.

DA ACESSIBILIDADE

Os materiais devem ser projetados para que todos possam acessar e utilizar o conteúdo, considerando diferentes tipos de deficiência (Visual, Auditiva, Motora, Intelectual e Múltiplas). Como:

- Materiais adaptados às necessidades específicas de cada aluno (Braille, audiolivros, materiais com legendas);

DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer assessoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, o projeto pedagógico contido no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 200 horas anuais para cada segmento a ser adquirido, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião (antecipada) para capacitação da equipe técnica da secretaria municipal de educação, visando a implantação e implementação do material didático ofertado;
- b) Reunião de planejamento com os gestores da educação, corpo docente e responsáveis dos educandos visando à apresentação do material didático, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;
- c) Assessoria pedagógica presencial e remota para a rede (disponibilizado por meio digital através do e-mail e whatsapp) às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do material didático nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do material didático e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;
- d) Assessoria pedagógica para todos os componentes curriculares (anos iniciais e finais) incluindo Tecnologia, Educação Física e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- e) Formação para professores e gestores modalidade presencial e/ou virtual (40 horas);
- f) Formação para equipe técnica modalidade presencial e/ou remota (40 horas);
- f) Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas e consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

Para os estudantes do Ensino Fundamental, a empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria

estatísticas do desempenho das escolas por meio de 3 (três) avaliações anuais (uma diagnóstica e duas semestrais) aplicada a todos os alunos do 2º ao 9º ano. Esses resultados devem fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue, ou seja, por componente curricular nos Anos Iniciais e Finais.

DA CONSULTORIA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

A empresa contratada deve disponibilizar um profissional especializado em Gestão em Educação Pública. Ele deve contribuir com o desenvolvimento e Implementação das Políticas Públicas Educacionais do Município, fundamentais para o alcance da qualidade e equidade do ensino público. Visando a melhoria da gestão e maior eficácia no gerenciamento dos recursos. O trabalho deve ser focado em apresentar soluções para as dificuldades encontradas pela gestão, abrangendo: Planejamento; Estratégia; Financiamento; Programas e Projetos Educacionais; Valorização dos Profissionais da Educação e a Gestão de Pessoas, através de Consultoria, Formações e Palestras.

O projeto de vida é um plano traçado, um esquema vital que organiza a ordem das prioridades, valores e expectativas de uma pessoa que sonha com seu próprio destino e decide viver como quer. O projeto de vida é individual, no entanto, existem momentos em que o projeto de uma pessoa se relaciona e se entrelaça ao caminho de outros sujeitos, dando-lhe sentido ético.

Os projetos de vida trazem uma proposta de formação integral que está diretamente conectada à construção de uma sociedade democrática assentada na formação de pessoas que tenham pensamentos, sentimentos e comportamentos alicerçados em valores éticos, atitudes sustentáveis e independência. Para essa formação, é importante pensar os projetos de vida como movimentos capazes de inspirar, orientar e motivar os sujeitos para um mundo melhor, para o respeito mútuo, o bem comum. Sujeitos que tenham consciência de si e dos outros e estejam engajados com o compromisso de se tornarem seres capazes de transformar o mundo num lugar melhor.

Quando falamos em formação integral do ser humano, estamos nos referindo um olhar para dentro, para nossa consciência, nossas atitudes diante dos desafios do mundo a nossa volta, o que caminha junto com a aprendizagem de valores importantes para nosso convívio social, para a possibilidade de vivenciar ambiente alegre, saudável comprometido com o bem comum. Aprender a lidar com as emoções, lidar com problemas cotidianos, relacionar-se com o outro e com o mundo a sua volta diz respeito ao desenvolvimento de competências socioemocionais.

As competências socioemocionais estão dispostas na Base Nacional Curricular Comum

essenciais definidas na BNCC devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento” (BRASIL, 2018, p.19).

A Secretaria busca a implantação de medidas para atenuar o déficit causado e, dentre elas, a aquisição de material bibliográfico com assessoria, formação pedagógica e recursos, que objetiva assegurar e ampliar as aprendizagens relativas ao desenvolvimento dos diferentes níveis cognitivos, conforme a taxonomia revisada de Bloom revisada. O projeto deverá abordar atividades das 4 áreas do conhecimento e apoiar docentes e estudantes no processo diário de trabalho e ênfase no domínio cognitivo, por meio de atividades e avaliações elaboradas com essa finalidade. Trata-se de 1 livro para cada ano do período inicial do ensino fundamental, a serem trabalhadas junto aos estudantes da rede com intuito de melhorar a qualidade da educação na rede, por meio de novas oportunidades de aprendizagens e consolidação dos conhecimentos, com impacto em todas as áreas

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço por Item e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos do art. 75, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021.

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(☒) Sim

(☐) Não

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(☒) Não

(☐) Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(☐) Não

(☒) Sim

AMOSTRAS DO MATERIAL E PROJETO PEDAGÓGICO A SER ENTREGUE:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada item do lote descrito no Termo de Referência, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

As amostras deverão ser entregues, na sede da Secretaria Municipal de Educação, endereço: Rua Gualter Nunes, nº 468, Chacará Junqueira, no horário das 8h às 16h.

As amostras serão analisadas pela equipe pedagógica, que procederá à sua análise técnica.

As amostras aprovadas receberão um Termo de Aprovação, devidamente assinada

o respectivo lote, devendo, a ata de julgamento das amostras estar fundamentada, com clareza, o motivo da sua rejeição. Também será desclassificada a licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido.

As amostras deverão ser identificadas com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o protocolo de entrega.

As amostras deverão ser da mesma marca apresentada na proposta comercial e apresentar especificações exigidas no Termo de Referência.

Não serão concedidos novos prazos para entrega de amostras para as empresas que tiverem suas amostras reprovadas e/ou não entregar no prazo acima citado.

O projeto pedagógico da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

01 (uma) AMOSTRA de cada material que compõe o objeto do presente edital, bem como um login e senha de acesso aos recursos digitais para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas.

a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os **alunos** do Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada por meio do fornecimento de URL do ambiente digital educacional, login e senha de acesso.

b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os **professores** do Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada por meio do fornecimento de URL do ambiente digital educacional, login e senha de acesso.

c) Descritivo técnico do material didático aluno e professor.

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no ambiente digital educacional.

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Educação – Equipe Pedagógica responsável pela análise de materiais. A análise técnica feita por comissão de profissionais da rede de educação para escolha de solução educacional, para atender às necessidades pedagógicas de alunos, apoio e formação de professores e equipe de gestores

4.3 Critério de Julgamento?

- ☒ (X) Menor Preço
- ☐ () Maior desconto
- ☐ () Melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ () Técnica e preço
- ☐ () Maior Lance
- ☐ () Maior retorno econômico

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Prazo de entrega/execução

À combinar contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de

5.2. Local, horário e endereço de entrega

À definir com a equipe pedagógica da Secretaria da Educação

5.3. Bens perecíveis

(X) Não

() Sim

5.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos,

- k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

6.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

7.2. VIGÊNCIA

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas conforme art. 84 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

8. GESTÃO CONTRATUAL:

8.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Profª Rosangela A. Domingues F. Silva

Cargo: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Fiscal:

Nome: Jocilene Aires Vioto
Cargo: PEBI/subsecretária da Educação
Matrícula:4944
E-mail: jocilene.vioto@tatui.sp.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Ficha	Natureza	Fonte
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	194	CONSUMO	 FONTE 1

O valor máximo estimado será de **R\$ 8.909.854,93 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tatuí/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (PAC)

Embora a contratação ora pretendida não esteja originalmente contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC), sua realização torna-se necessária devido à superveniência de fatores que não puderam ser previstos no momento da elaboração do planejamento anual.

A demanda surgiu em razão de:

- A Secretaria Municipal de Educação de Tatuí reconhece que a qualidade da educação depende de materiais didáticos estruturados e apropriados para os diferentes segmentos aliados a uma formação adequada dos professores, sempre em conformidade com as normas legais em vigor. Entendemos que apenas dessa forma conseguiremos assegurar uma educação de qualidade, conforme estabelecido tanto no Plano Nacional de Educação quanto no Plano Municipal de Educação. A busca pela excelência educacional e, conseqüentemente, a elevação dos indicadores de aprendizagem é um dos principais objetivos da gestão municipal. Nesse contexto, a proposta de contratação fundamenta-se na necessidade de atender às seguintes demandas:

- Disponibilizar materiais pedagógicos para alunos e professores, promovendo a continuidade e a qualidade das ações pedagógicas no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais – do 1º ao 9º ano) da Rede Municipal de Ensino;
- Oferecer recursos pedagógicos que, no cotidiano da sala de aula, auxiliem o aprendizado e a prática docente por meio de elementos teóricos, propostas de exercícios, informações complementares, sugestões metodológicas e recursos interativos;
- Desenvolver diversas habilidades relacionadas aos diferentes campos do conhecimento, bem como competências como raciocínio lógico, compreensão dos conteúdos trabalhados em sala de aula e ampliação do conhecimento

- Atender aos princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96), como a liberdade de aprender e ensinar, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, o respeito à liberdade e à tolerância, a garantia de qualidade no ensino e a valorização das experiências extraescolares;
- Implementar intervenções pedagógicas sólidas e inovadoras, fortalecendo o projeto educacional da Rede Municipal de Ensino com materiais alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos documentos regulatórios do Ministério da Educação (MEC);
- Prover a Rede Municipal de Ensino com materiais pedagógicos impressos e digitais que sejam inovadores, acompanhados de metodologias diferenciadas e formações continuadas destinadas a professores e gestores escolares;
- Garantir a organização eficiente dos processos pedagógicos, considerando as especificidades dos alunos, promovendo a integração do currículo da Rede Municipal ao material didático, além de favorecer a sistematização do ensino;
- Contribuir diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais do Município;
- O município de Tatuí reconhece a importância de investir simultaneamente em materiais e recursos pedagógicos de qualidade e na capacitação contínua dos educadores para aprimorar a educação local e maximizar os benefícios do ICMS Educacional. Essa abordagem é especialmente relevante na preparação dos alunos para avaliações externas, como o SARESP e o SAEB, que são fundamentais para os indicadores da qualidade do ensino e influenciam diretamente nos repasses do ICMS Educacional. Ao proporcionar formação adequada aos professores e disponibilizar materiais pedagógicos de excelência, buscamos garantir um desempenho superior nessas avaliações, promovendo, assim, o avanço educacional e socioeconômico de nosso município.
- Diante do exposto, e com o objetivo de garantir um processo de ensino-aprendizagem fundamentado em ações pedagógicas significativas e adaptadas às diferentes faixas etárias, torna-se essencial a futura e eventual aquisição dos materiais pedagógicos descritos neste documento. Esses materiais devem ser acompanhados, sem ônus para

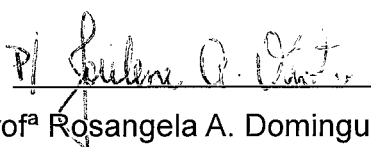
forma clara e com propostas de conteúdo bem estruturadas. Além disso, é imprescindível que sua implementação na Rede Municipal de Ensino seja acompanhada de uma **formação específica para os profissionais da educação**. Tal formação tem como propósito assegurar condições adequadas e a devida instrumentalização dos educadores, visando aprimorar as práticas pedagógicas e elevar a qualidade do ensino em nossas escolas.

O que tornou imprescindível a abertura do processo licitatório para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela administração pública.

A exclusão prévia do PAC não impede a realização da licitação, desde que devidamente justificada, conforme previsto na legislação vigente e nos normativos internos. Dessa forma, a Administração Pública, ao reconhecer a necessidade e a adequação da contratação, assegura o atendimento ao interesse público e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Ademais, embora não previsto inicialmente no PAC, o presente processo segue todos os requisitos legais da Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade e a lisura da contratação.

14. ASSINATURA


Profª Rosângela A. Domingues F. Silva
RG: 24.196.481-7
Secretaria Municipal da Educação

29/08/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76A1-00E5-2D2D-581F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 04/09/2025 12:32:18 GMT-03:00

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



PAULO CESAR DE PROENCA WEISS (CPF 150.XXX.XXX-52) em 04/09/2025 12:32:32 GMT-03:00

Emitido por: AC PRODESP RFB v1 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR (CPF 123.XXX.XXX-70) em 04/09/2025 12:47:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/76A1-00E5-2D2D-581F>